



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV I/II E HEPATITES VIRAIS “A”, “B ”e C; COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, **CNPJ nº 30.280.358/0006-90**, com sede na Rodovia SC. 486, Antônio Heil, 4999, Parte 3A -Itajaí/SCSP, CEP: 88.316-003 Telefone/Fax(011) **3719-8962**, e-mail **saopaulo.licitacoesdiagnosticarocche.com/renata.cunha@roche.com**, representado por **JOSÉ ANTONIO VERGARA MONCAYO**, portador do RNE nº G471059-N-DPMF, inscrito (a) no CPF nº 240.856.158-23, **VICTOR NAVARRO SIQUEIRA**, RG nº 25410824 SSP/SP, CPF nº 306.415.478-89, casado, Diretor Comercial, domiciliado comercialmente à Av. Engenheiro Billings, 1729 – Prédio 38, Jaguaré – São Paulo/SP, Telefone (11) 3719-8612 e email: victor.siqueira@roche.com e, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 065.000.202/2017, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**2.2.** Conceder **reajuste contratual** no total de **10,427949%**, referente aos anos de 2018, 2019 e 2020, da seguinte maneira:

- Ano 2018 - IPCA acumulado de Abril/2018 de 2,7627%;

- Ano 2019 - IPCA acumulado de Abril/2019 de 4,9406%;
- Ano 2020 - IPCA acumulado de Abril/2020 de 2,40%.

**2.3.** O valor anual do contrato após os reajustes é de **R\$2.719.785,17** (dois milhões, setecentos e dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

**2.4.** Modificação do valor contratual decorrente da **supressão percentual de 25,00%** do valor inicial do contrato, conforme preceitua a alínea "b" do inciso I, do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e dentro dos limites estabelecidos, de forma que:

- o **Valor Anual** passará de **R\$2.719.785,17** (dois milhões, setecentos e dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) **para R\$2.039.838,88** (dois milhões, trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos);
- o **Valor Mensal** passará de **R\$226.648,76** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) **para R\$169.986,57** (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**2.5.** O detalhamento do objeto está contido no anexo I deste Termo Aditivo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no art. 56, caput, da Lei 8.666/1993.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

### 7. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**Contrato nº038/2017 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº 038/2017 - Atualizado							
ITEM 1: Testes para Diagnóstico do HIV							
Item	Código SES	Código BR	Especificação	Unidade de Consumo	Valor Unitário Reajustado	Quantidade Anual após a Supressão	Valor Total após a Supressão
1	4405	351672	Testes para detecção de anticorpos antiHIV 1 e 2 + Sub tipo O- Etapa 1 triagem	TE	R\$4,9140438	81.000	R\$398.037,55
LOTE 1: Hepatites Virais A, B e C							
Item	Código SES	Código BR	Especificação	Unidade de Consumo	Valor Unitário	Quantidade Anual após a Supressão	Valor Total após a Supressão
2	95206	397530	Teste diagnóstico do Anti-HAV IgM	TE	R\$5,4440978	7.500	R\$40.830,73
3	8872	395703	Teste diagnóstico do HBsAg (Antígeno de superfície da Hepatite B)	TE	R\$3,5226515	81.000	R\$285.334,77
4	8874	391259	Teste diagnóstico do Anti-HB-c total (anticorpo das classes IgG, IgM contra o núcleo do vírus da Hepatite B)	TE	R\$3,3128385	81.000	R\$268.339,92
5	8875	391258	Teste diagnóstico do Anti-HBs (anticorpo contra o antígeno de superfície do vírus da Hepatite B)	TE	R\$4,8367442	30.000	R\$145.102,33
6	9508	391263	Teste diagnóstico do Anti-HBc IgM (anticorpo da classe IgM contra o núcleo do vírus da Hepatite B)	TE	R\$7,7189136	2.250	R\$17.367,56
7	8873	391260	Teste diagnóstico do Anti-HCV	TE	R\$10,4796123	81.000	R\$848.848,60
8	12359	400691	Teste diagnóstico do HBeAg (Antígeno solúvel do vírus da Hepatite B)	TE	R\$7,7299565	2.250	R\$17.392,40
9	12348	391262	Teste diagnóstico do Anti-Hbe (anticorpo contra o antígeno solúvel do vírus da Hepatite B) TE	TE	R\$8,2600106	2.250	R\$18.585,02
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>R\$2.039.838,88</b>



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO VERGARA MONCAYO**, RNE nº **471059-N - DPF, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/03/2021, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 10/03/2021, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA -**



**Matr.1700674-0, Testemunha**, em 10/03/2021, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 56498255 código CRC= 3B9E426D.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---